



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 3 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2293

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 040/2020** - Dispõe sobre a decretação de Estado de Calamidade Pública, para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Almadina.
- **Decreto N.º041/2020** – Fica Exonerado o Srº hamurabe José Batista Flores.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YZRFZJJY+CLKKHWQ2WVGUW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO Nº 040/2020

Dispõe sobre a decretação de Estado de Calamidade Pública, para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Almadina.

O PREFEITO MUNICIPAL ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, notadamente as constantes do Art. 68, II e VIII, c/c Art. 135, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020 e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI) pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

Considerando o agravamento da situação da contaminação pelo Covid-19 em todo o território nacional, com o aumento exponencial dos casos confirmados e dos óbitos verificados, em todos os extratos da população,

Considerando a ocorrência de caso confirmado na vizinha cidade de Coaraci, de pessoa diretamente ligada a familiares na cidade de Almadina, provocando uma situação de maior estado de atenção nos setores ligados à Saúde Pública do Município e

Considerando que o agravamento da contaminação pelo Covid-19 provocou uma drástica diminuição da atividade econômica em todo o Brasil e, especialmente nas pequenas cidades, como Almadina, resultando na queda de arrecadação do FPM, ICMS, IPTU e ISS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Almadina, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

prorrogado por igual período, em decorrência do agravamento da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19).

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Calamidade Pública ora decretado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após o seu reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, na forma do Artigo 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2020.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Crenilto Lau Borges
Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N.º041/2020
Exonera Secretário de Governo

O Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, notadamente às constantes do Artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Almadina.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Exonerado do cargo de Secretário de Governo do Município de Almadina, o **Sr. ºHAMURABE JOSÉ BATISTA FLORES**, cargo de provimento em comissão, Símbolo CC – IV.

Art. 2.º -Este Decreto tem seu efeito na data de 03 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 03 de
abril de 2020.**

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal